



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

*Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos*

**LEI Nº 3.609, DE 08 DE MARÇO DE 2004.**

**“Acrescenta incisos IV e V ao parágrafo 1º do artigo 6º, da Lei nº 3.355, de 30 de junho de 2000.”**

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Acrescente-se os incisos IV e V ao parágrafo 1º do artigo 6º, da Lei nº 3.355, de 30 de junho de 2000.

Parágrafo 1º - .....

I - .....

II - .....

III - .....

IV - Praça Célia Faleiro da Silva.

V - Praça Sebastião Bezerra de Sá.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 08 de março de 2004.

**Prof. Celso de Almeida Lage**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 08 de março de 2004.

**Magno José de Abreu**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**